

M. C. V.
[Handwritten signature]

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 11 do dia 1 de julho de 2020

===No dia 01 de julho do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, **Tânia Maria Barradas Falcão** e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho, João Paulo Mendes Calado Tanissa e Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.

===Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco António Martins dos Reis, por se encontrar em gozo de férias.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião do dia 03 de junho de 2020 que, após apreciação, foi **aprovada por unanimidade**, e a aprovação da ata da reunião do dia 17 de junho de 2020 que, após apreciação, foi **aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Cané** por não ter estado presente naquela reunião.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de junho de 2020 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **setecentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos**; Operações Orçamentais: **quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e quarenta e um mil, quinhentos e dezassete euros e noventa e dois cêntimos**.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Vereador Luís Cané referiu estar, e considera que estão todos, deveras preocupado, e, em sua opinião, o Governo deverá tomar diligências no sentido de travar a mobilidade das pessoas, pois hoje o foco mais ativo encontra-se em Lisboa e Vale do Tejo, onde residem muitas pessoas naturais da região. Disse estar receoso pois tem observado que o comportamento das pessoas não mudou, agem como se estivéssemos a passar um período normalíssimo e não estamos! Atrás e a par de tudo isto, temos a nossa economia destruída, temos uma grande empresa, a TAP, um parceiro estratégico do país, destruída e, não sendo pessimista, adivinha um futuro difícil para nós e para os nossos filhos!-----

O Senhor Vereador Luís Cané disse ter comparecido, juntamente com o Senhor Vereador João Paulo Tanissa na inauguração do hotel do Grupo Vila Galé, e foi para eles um gosto ver a obra, e é para eles um gosto e um prazer que tudo seja um sucesso, a bem dos alterenses, que seja uma fonte de criação de emprego. Mais referiu



que é com pena que sabem que a Coudelaria de Alter não será mais a entidade empregadora que foi há algumas décadas mas, se conseguir ser uma entidade empregadora que absorva 10% disso, já seria muito bom! Desmistificando a posição da bancada da Coligação PPD.PSD/CSD.PP, disse terem sido contra a forma como o investimento foi apresentado, que considera ter sido de cariz político, contudo, trata-se de uma situação à parte! A obra fica em Alter do Chão, é dos Alterenses, a Coudelaria já não será a que conheceram pois tudo tem que evoluir, e este investimento também faz parte dessa evolução. Assim, salientou ter ficado muito contente com o espaço, é uma obra que os deve orgulhar e a bancada da Coligação PPD.PSD/CSD.PP também, e desde sempre, está "para o que der e vier", e sempre estará presente para apoiar naquilo que seja necessário para que aquele investimento seja, cada vez mais, uma realidade. Disse que, durante a visita, ficou preocupado com uma questão que o empresário referiu, e que se prende com a questão das acessibilidades, um assunto que apenas o governo poderá resolver, dando como exemplo o facto da unidade de Elvas estar num corredor internacional e bem servido de vias de comunicação, enquanto a Alter do Chão tem de se vir de propósito e os acessos quer do lado da capital do país, quer do lado de Espanha e do resto da Europa, não são os melhores.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

UM: INFORMAÇÕES DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===A Senhora Vice-Presidente informou:-----

- A) No dia 18 de junho, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, reuniu com o empresário que trabalha com a autarquia ao nível da atividade cultural, nomeadamente na organização da Feira de S. Marcos e Festas de Verão, com o objetivo de elaborarem uma pequena programação para os fins-de-semana durante o verão. Explicou que aquilo que se pretende é realizar algumas atividades musicais mas de música ambiente para evitar aglomerações de pessoas, para as quais será instalado um palco no largo do passeio. Explicou que estas atividades serão também levadas às freguesias, decorrendo em Alter do Chão todas as sextas-feiras e sábados, com início no dia 10 de julho até meados de setembro, e nas freguesias duas vezes por mês. Pensa que, apesar desta pandemia, é preciso continuar a proporcionar momentos culturais à população bem como ajudar os artistas. Explicou que se tratam de pequenas animações, cujo espaço estará devidamente identificado e delimitado de acordo com as normas da Direção Geral de Saúde, para os espetáculos ao ar livre.



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Espera que tudo corra bem, que as pessoas não se aglomerem mas respeitem as indicações, para que todos possam fruir de bons momentos musicais.-----

Neste mesmo dia, juntamente com o Chefe de Divisão, Dr. Rui D'Oliveira, e os técnicos do Setor de Ação Social, reuniu com a Dra. Ana Costa e com a Dra. Olga Amaro do Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre, na sequência de algumas questões por si levantadas relacionadas com a ausência de comunicação entre a técnica de zona e o Setor de Ação Social. Explicou que a situação melhorou consideravelmente, os problemas foram ultrapassados e a autarquia continua a trabalhar em parceria com o Centro Distrital da Segurança Social em prol da comunidade, juntamente com as IPSS's.-----

- B) No dia 23 de junho, participou na reunião de acompanhamento da pandemia COVID-19 que se realizou por videoconferência. Relembrou que nesta reunião participam todos os Presidente de Câmara do distrito bem como representantes da ULSNA- Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, do Centro Distrital da Segurança Social e da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Averiguou-se nesta reunião a posição de cada autarquia relativamente ao funcionamento das piscinas municipais, chegando-se à conclusão que a maioria não irá abrir os seus equipamentos. Relativamente às piscinas municipais em Alter do Chão, informou já ter sido divulgado um comunicado a informar que a mesma se manterá fechada até verificarem se existem ou não as condições necessárias à sua abertura. Explicou que o que está em causa não é a questão da insegurança, mas, sobretudo, de recursos humanos, que não existem em quantidade suficiente para se poder cumprir todas as normas que são exigidas, nomeadamente, com a limpeza e a higienização. Assim, dadas as contingências, considera mais sensato não abrir as piscinas municipais, pelo menos, para já. Mais informou que, durante a reunião, também foi abordada a questão da abertura das fronteiras, problemática que as autarquias não podem contrariar pois depende do governo, mas que é preocupante, pois somos bastante procurados pelos cidadãos espanhóis assim como também nós gostamos muito de visitar a cidade de Badajoz. Neste sentido, disse considerar que cada vez mais é importante que as pessoas adquiram a consciência de que a nossa segurança parte de nós próprios, de seguirmos as recomendações da Direção Geral da Saúde. Ao nível da proteção civil foram informados dos trabalhos que têm sido efetuados, nomeadamente o transporte de casos suspeitos de COVID-19, algumas desinfecções urbanas e, como neste momento o grau de risco de incêndios aumentou, iniciou-se já o combate a incêndios. A ULSNA deu indicação do número de colheitas que foram efetuadas até à data bem como o número de doente com COVID-19. Relativamente à área da segurança social, abordou-se a questão das estruturas residenciais para idosos, das IPSS's, de como estão a funcionar neste momento, uma vez que já não se encontram a trabalhar em espelho, os funcionários já não estão a fazer testes, tendo-se colocado a possibilidade de voltarem, de novo, a realizar tais testes.-----

- C) No dia 26 de junho, deslocou-se a Cunheira para reunir com dois arrendatários do Bairro Social, pois tratam-se de duas situações complicadas que precisam ser resolvidas, porquanto as obras irão iniciar brevemente.-----

Neste mesmo dia assistiu à sessão da Assembleia de Freguesia de Seda onde, na sequência da intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal na sessão da Assembleia Municipal que



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

explicou não existir diferenciação entre freguesias, enfatizou também não existir tratamento diferenciado mas tratar-se sim de uma questão de oportunidades que surgem e que a autarquia deve aproveitar, como aconteceu com o polidesportivo de Chança. Neste momento, já foi adjudicada a reabilitação da Rua do Castelo em Seda, uma obra que vai fazer a diferença pois resolverá vários problemas numa única intervenção, bem como já se encontra elaborado o projeto da Infraestruturas de Portugal relativamente à requalificação dos acessos a Seda.-----

- D) No dia 30 de junho, participou, novamente, na reunião de acompanhamento da pandemia COVID-19 que se realizou por videoconferência. Dada a ocorrência com um trabalhador da autarquia, solicitou ao representante da ULSNA- Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, alguns esclarecimentos, nomeadamente na forma como se processa a comunicação entre a entidade de saúde e as autarquias, tendo-lhe sido explicado que, quando os testes são positivos, a entidade regional de saúde comunica à entidade local de saúde que, posteriormente, ativa os meios necessários. Perguntou também como funciona a comunicação com os laboratórios que estão a trabalhar a título particular, ao que lhe foi respondido que existe uma plataforma na qual todos os laboratórios particulares, bem como os que trabalham com o Estado, inserem as informações recolhidas. Questionou também sobre os testes serológicos de farmácia, pelo que, foi-lhe explicado não serem 100% confiáveis, têm dado muitos falsos positivos, mas são testes imunológicos, testes aos anticorpos da COVID-19, a maioria dos quais não são reconhecidos pelo Instituto Ricardo Jorge, e, por isso, completamente diferentes do teste feito com a zaragatoa. Informou que a ocorrência com um trabalhador da autarquia derivou de um desses testes serológicos, feito a título particular, que foi comunicado à autarquia um dia depois de ter sido realizado, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal tomado todas as diligências conforme recomendado pela ULSNA. Mais informou que o trabalhador não acionou a Saúde 24 mas contactou diretamente um laboratório particular que fez a recolha, tendo o resultado sido negativo para COVID-19. Nesta reunião esteve presente o Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, que abordou a situação do Alentejo ao nível do plano elaborado para todas as IPSS's, ao nível da execução dos testes que funcionou, realmente, muito bem. O Senhor Secretário de Estado pediu que se dê especial atenção e se reforcem as mensagens que são transmitidas à comunidade para o cumprimento das regras, seja ao nível da proteção individual, de contenção nas deslocações ou nos tratos diários. O Presidente do Conselho Intermunicipal questionou durante esta reunião, se não se deveria dar continuidade aos testes feitos aos trabalhadores das IPSS's, tendo a representante da Segurança Social informado que, neste momento, as IPSS's já não se encontram a trabalhar em espelho pelo que, os trabalhadores regressam normalmente às suas casas e fazer testes, nestas condições, não é possível, já que podem ficar infetados e teriam de ser testados quase todos os dias. Assim, para que se voltem a realizar testes, será necessário voltar a mudar de procedimento. A representante da Segurança Social informou também que, com o surgimento de novos casos no distrito, as IPSS's encerraram novamente as visitas, e que os serviços da Segurança Social irão iniciar visitas para verificarem as condições de segurança de cada instituição. No que se refere às informações prestadas pelo representante da ULSNA, a Senhora Vice-Presidente informou que já foram realizados, até à data, cerca de 9.500 testes no distrito,



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Handwritten signature and date: 20.7.20

não existem casos ativos de COVID-19, todos os casos suspeitos têm sido negativos, existem 9 suspeitos internados em Elvas à espera de resultados e 7 suspeitos internados em Portalegre também à espera de resultados. Informou também que o distrito irá ter maior capacidade de resposta pois o Laboratório de Biologia Molecular do Hospital Distrital de Portalegre está quase pronto. O representante da Proteção Civil informou sobre a atividade que se tem vindo a desenvolver como desinfecções urbanas e o transporte de doentes suspeitos, ao que, neste momento, acresce a preocupação maior dos incêndios, pois todos os dias se têm verificado pequenos focos, pelo que, o corpo de bombeiros e da proteção civil destinado a estas ocorrências não pode estar disponível para outras. Mostrou também a sua preocupação relativamente à política de desconfinamento, nomeadamente com o aumento do fluxo de pessoas com a abertura das fronteiras.-----

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O Senhor Vereador Hélder Sancho informou:-----

- A) Congratulou-se com a assinatura do Contrato do Portugal Site Seletion Consulting entre o Município e a AICEP Global Parques, que pensa que será benéfico para o concelho.-----
- B) No dia 19 de junho, esteve presente na sessão da Assembleia Municipal que decorreu no Pavilhão Multiusos.-----

===O Senhor Vereador Luís Cané:-----

- A) Disse ter receio de certa informação relativa à COVID-19 pois em Aldeia da Mata existiram casos ativos, em Ponte de Sor existem também dois casos ativos, mas que não são referenciados em lado nenhum. A Senhora Vice-Presidente explicou que os casos só são reportados com comunicação para o exterior quando são superiores a 3.-----

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa:-----

- A) Relativamente à atividade cultural mencionada pela Senhora Vice-Presidente, que decorrerá a partir de 10 de julho do corrente ano, referiu não lhe parecer nada mal, desde que sejam acauteladas as devidas distâncias e o número de pessoas a assistir aos eventos seja igual ou inferior ao permitido por lei, e sejam respeitadas todas as orientações da OMS e DGS. Mas alertou que se, de facto, as pessoas não souberem cumprir as devidas distâncias de segurança e respeitar as normas impostas pela Organização Mundial de Saúde e pela Direcção Geral de Saúde, o Executivo Municipal deverá ter a coragem e a sensatez para acabar de imediato com as atividades.-----
- B) Disse que não poderia estar mais de acordo com a posição do Executivo relativamente ao encerramento das piscinas municipais pois, de facto, se abrissem enquanto todas as outras em volta se mantivessem fechadas, teriam de lidar não apenas com uma pandemia mas também com um pandemónio.-----



- C) Lembrou que ninguém contrai COVID-19 porque lhe apetece, por isso, gostaria que todos os elementos do Executivo tivessem a coragem, a decência e a frontalidade de, se contraírem a doença, o admitirem e transmitirem essa informação à comunidade para que as medidas necessárias sejam adotadas.-----
- D) Relativamente à realização de testes aos trabalhadores das IPSS's, mencionou compreender perfeitamente que seja difícil a sua realização dadas as circunstâncias mencionadas pela Senhora Vice-Presidente, mas pensa que será essencial e primordial fazê-lo.-----

TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 122

UM: Processo de Obras n.º 11/2020 - Fernando Jorge Ferreira de Castro - Deliberação Final do Pedido de Licenciamento-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 78/2020, datada de 18 de junho, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de alteração de um anexo, sito na Rua do Comércio, 46, freguesia e concelho de Alter do Chão, em nome de Fernando Jorge Ferreira de Castro. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que constam no processo os projetos de engenharia das especialidades necessários para a execução da obra e que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem profissional pública que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Foi apresentada a isenção de apresentação do projeto de águas pluviais, a qual não se vê inconveniente, contudo ressalva-se que os telhados que possam gotejar para prédio vizinho devem apresentar sistema de recolha dessas águas, por forma a não desrespeitar o artigo 1365º do Código Civil. Deste modo, entende-se que os projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta do processo o seguinte parecer n.º 2408/2020, datado de 18 de junho, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: - Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, por parte do Sr. Presidente da Câmara. - Em conformidade com o previsto no Art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença para a realização da operação urbanística, conforme prevê o Art.º 26.º do mesmo normativo."-----

Deliberado por unanimidade licenciar a presente operação urbanística de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 123

DOIS: Processo de Obras n.º 99/2020 - Manuel João Bento Graça - Projeto de Arquitetura-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 81/2020, datada de 24 de junho, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: “A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a construção de um alpendre a levar a efeito no n.º 14 da Rua Porto da Ribeira, freguesia de Cunheira, concelho de Alter do Chão, propriedade de Manuel João Bento Graça. A pretensão enquadrar-se-ia numa comunicação prévia de acordo com a alínea d) do ponto 4 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação, dado que estamos perante uma obra de construção em zona urbana consolidada que respeita os planos municipais ou intermunicipais e das quais não resulta edificação com cêrcea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado. No entanto, foi opção do interessado optar pelo regime de licença no requerimento inicial, conforme o previsto no ponto 6 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. O presente pedido não se encontra abrangido por servidão administrativa de imóvel classificado. Mais se informa que também não se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do aglomerado de Cunheira. O presente pedido encontra-se na sua globalidade instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04, excetuando a planta do aglomerado de Cunheira que compõe o PDM que foi anexada pelos nossos serviços. O prédio em questão encontra-se inserido de acordo com a planta do aglomerado de Cunheira, em Solo Urbanizado nomeadamente em Espaços Residenciais Urbanizados Tipo II. Os Espaços Residenciais de tipo II localizam-se nos perímetros urbanos de todos os aglomerados urbanos do concelho e correspondem a situações menor volumetria, dominados pela habitação unifamiliar. Estes espaços destinam-se a habitação, comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva, espaços verdes de utilização coletiva, públicos e privados, turismo, estabelecimentos industriais e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente com o uso habitacional. Quando nos Espaços Residenciais o arruamento se encontre edificado, as novas construções ficam sujeitas às disposições constantes no ponto 1 do artigo 47º do PDM. Analisada a pretensão verifica-se que a mesma respeita as disposições constantes no ponto 1 do artigo 47º do PDM, nomeadamente no que se refere aos alinhamentos das construções contíguas, a altura da fachada e o índice máximo de impermeabilização que é de 80% do qual é utilizado aproximadamente 31,6%. Entende-se pese embora possa existir melhor opinião que o tipo de construção em causa, ou seja, um alpendre é compatível com o uso de logradouro tal como registado na certidão permanente, indo de encontro ao conceito/definição constante no Decreto-Regulamentar n.º 5/2019, de 27/09. Quanto ao RGEU e Código Regulamentar do Município de Alter do Chão não se vê qualquer inconveniente. Dado o tipo de utilização da construção em causa, não se aplica o DL n.º 163/2006, de 28/08 na sua atual redação. Deste modo, entende-se que o presente projeto de arquitetura se encontra em condições de merecer aprovação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.”-----

Consta do processo o seguinte parecer n.º 2517/2020, datado de 24 de junho, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'.-----
Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com os pareceres emitidos.-----

Deliberação n.º 124

TRÊS: Processo de Obras n.º 85/2020 - Maria Generosa da Costa Bento Grossinho - Deliberação Final do Pedido de Licenciamento-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 85/2020, datada de 26 de junho, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFUOUSU n.º 68, de 29.05.2020 foram solicitados à requerente os projetos de comportamento térmico, Ficha SCIE, Ficha eletrotécnica, águas pluviais e condicionamento acústico, por uma única vez e no prazo de 15 dias, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Analisados os projetos apresentados, verifica-se que os mesmos se encontram instruídos quando necessário com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública que atesta o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades já se encontram em condições de merecer despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta do processo o seguinte parecer n.º 2568/2020, datado de 26 de junho, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: - Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, por parte do Sr. Presidente da Câmara. - Em conformidade com o previsto no Art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença para a realização da operação urbanística, conforme prevê o Art.º 26.º do mesmo normativo."-----

Deliberado por unanimidade licenciar a presente operação urbanística de acordo com os pareceres técnicos.-----

M.A.V.
[Handwritten signature]

QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 125

UM: Proposta de Início do Procedimento por Hasta Pública para Atribuição das Lojas n.º 9, n.º 12 e n.º 13 do Mercado Municipal-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que os Mercados Municipais constituem uma tradição de cores, cheiros e sabores a preservar; Compete ao Município de Alter do Chão, enquanto entidade gestora do Mercado Municipal promover a sua dinamização e assegurar o seu funcionamento; Encontram-se disponíveis três espaços comerciais (lojas) no Mercado Municipal, Lojas nº9, nº12 e nº13; Proponho que se inicie o procedimento, por hasta pública, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 3 do anexo R2 – Regulamento de Utilização e Funcionamento do Mercado Municipal – do Código Regulamentar, que remete para o artigo 211.º e seguintes do Código Regulamentar, para a sua atribuição, de acordo com as seguintes condições, e de acordo com o previsto no artigo 216.º do Código regulamentar:-----

- 1 - Base de Licitação das Lojas:-----
 - a) Loja nº 9 – 125,00 € (cento e vinte e cinco euros);-----
 - b) Loja nº12- 100,00 € (cem euros);-----
 - c) Loja nº13- 125,00 € (cento e vinte e cinco euros).-----
- 2 - Não são admitidas propostas referentes a atividades já existentes no Mercado Municipal de modo a promover uma maior diversidade das atividades comerciais aí desenvolvidas, bem como uma maior e mais variada oferta de produtos, a saber, códigos CAE 56, 471 e 472;-----
- 3 - As propostas a apresentar devem indicar um valor de arrematação superior à base de licitação acompanhadas de um cheque no valor de 25% desse valor à ordem do Município de Alter do Chão;-----
- 4 - As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior a proponente e a loja a que respeita e por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e deve ser entregue no Setor Administrativo, Expediente e Receita das 09:00 horas às 16:00 horas;-----
- 5 - A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:-----
 - a) Declaração fiscal comprovativa do início da atividade com outros documentos legais que mostrem o exercício da atividade comercial ou declaração sob compromisso de honra em que dará início de atividade caso lhe seja adjudicada uma loja;-----
 - b) Certidão de não dívida à segurança social;-----
 - c) Certidão de não dívida às finanças;-----
 - d) Declaração de não dívida ao município;-----
- 6 - O não cumprimento das cláusulas 1 a 3 implica a exclusão do proponente do presente procedimento para atribuição das lojas n.ºs 9 (30m2), 12 (21m2) e 13 (30m2) do Mercado Municipal de Alter do Chão;-----
- 7 - A comissão que irá dirigir a Hasta Pública será composta pelos seguintes elementos:-----
 - Henrique Manuel Fernandes, que preside;-----
 - Joaquim João Grazina Amaro, 1.º Vogal efetivo;-----
 - Francisco António Rolo, 2.º Vogal efetivo;-----

- Ana Maria Rolo, 1.º Vogal suplente;-----
António Fernandes Casaca Correia, 2.º Vogal suplente;-----
8 - A praça de licitação terá lugar no dia 29 de julho de 2020, pelas 09:30h no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tendo por base de licitação o valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado, sendo o valor mínimo dos lances fixado pela comissão, mas serão de montante não inferior a 1% do valor base de licitação;-----
9 - O adjudicatário deverá efetuar um pagamento de 5% do valor da adjudicação, podendo optar pela modalidade de pagamento em prestações se assim o requerer e for aceite, devendo para tal indicar o plano de pagamento pretendido;-----
10 - No caso de o adjudicatário ter apresentado cheque com a proposta, apenas tem de proceder ao pagamento da diferença entre o valor a que se refere o número anterior e o valor do cheque que acompanhou a proposta, caso o valor do cheque seja inferior ao da adjudicação;-----
11- Caberá à Câmara Municipal a decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias contados desde a adjudicação provisória;-----
12 - A leitura das presentes condições não isenta os interessados da leitura do Código Regulamentar do Município, que se encontra disponível no site do Município, para melhor compreensão de todo o procedimento."--
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 126

UM: Empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira - Relatório Final de Análise e Proposta de Adjudicação-----

===Foi presente o relatório final de análise, elaborado nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, relativo à empreitada em apreço.-----

Deliberado por unanimidade aprovar as propostas contidas no presente relatório final e adjudicar a presente empreitada à proposta n.º 2 – Índice da Razão – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 945.993,95€ (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três euros e noventa e cinco cêntimos.)-----

Deliberação n.º 127

DOIS: Projeto de Infraestruturas Elétricas - Eficiência Energética na Iluminação Pública e Decorativa de Alter do Chão – Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2348, datada de 15 de junho, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao Projeto de Infraestruturas Elétricas – Eficiência Energética na Iluminação Pública e Decorativa de Alter do Chão, cujo promotor é a Câmara Municipal de Alter do Chão e que se pretende submeter à candidatura do Aviso ALT20-03-2020-04 – Eficiência Energética – Administração Pública Local (CIMAA). A proposta de intervenção consiste na substituição da iluminação



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

existente nas instalações de iluminação pública decorativa por iluminação mais eficiente não só de acordo com as disposições regulamentares de segurança em vigor, mas também com as recomendações das entidades oficiais, ou seja, por sistemas de iluminação LED mais eficientes. De acordo com o Plano de Urbanização de Alter do Chão entende-se nada existir de inconveniente. A execução do Projeto de Infraestruturas Elétricas – Eficiência Energética na Iluminação Pública e Decorativa de Alter do Chão estima-se em 224 482,95€+IVA (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois euros e noventa e cinco centimos). O presente projeto de execução é composto por peças escritas e desenhadas que demonstram o pretendido. Deste modo, entende-se que o presente projeto se encontrar em condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o executivo municipal aprove o presente Projeto de Infraestruturas Elétricas – Eficiência Energética na Iluminação Pública e Decorativa de Alter do Chão, em sede de reunião de câmara, por forma a ser submetido à candidatura do Aviso ALT20-03-2020-04 – Eficiência Energética – Administração Pública Local (CIMAA).”-----

Consta do processo o seguinte parecer do **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com a informação técnica. Pelo exposto e tratando-se de um processo que visa ser candidatado a fundos comunitários, propõe-se a sua aprovação em sede de reunião de câmara.”-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17/06/2020.-----

Deliberação n.º 128

TRÊS: Florinda Maria Grazina Marques Reis Monteiro- Apresentação de Queixa por Motivo de Limpeza e Risco de Incêndio relativa a Prédio Urbano Confinante - Notificação no âmbito do Artigo 257.º do Código Regulamentar do Município-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 29 de maio, da Senhora **Florinda Maria Grazina Marques Reis Monteiro**, proprietária do prédio sito na Rua de Santarém n.º 22 e 24, que solicita a intervenção da autarquia no prédio confinante, por se encontrar repleto de mato e, por consequência, um viveiro de animais indesejados e cuja falta de limpeza aumenta o risco de incêndio.-----

Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Fiscal Municipal, Emílio Ribeiro**: “Conforme solicitado por V. Exª., informo que me deslocuei ao local mencionado na reclamação apresentada, não podendo no entanto comprovar a situação, em virtude de não ser possível o acesso ao interior do prédio em causa. De acordo com o estipulado no Artº 257º, números 1, 2, 3 e 4 do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, encontram-se contempladas as obrigações a que os proprietários dos terrenos privados se sujeitos. A proprietária do prédio em causa é a Senhora XXXXXXXXX. Mais informo que a requerente apresentou reclamação idêntica a cerca de um ano tendo sido atribuído o processo 2019/150.10.701/22.”-----

Consta também do processo a seguinte informação do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto. Sobre problemas do género já foi efetuada notificação em outubro de 2019. Volvido mais um ano, parece que o espaço está novamente com mato. Pelo exposto e tratando-se de vegetação localizada em propriedade privada que coloca em causa o interesse público municipal ou de particulares por motivos de higiene, limpeza, saúde ou risco de incêndio, e atendendo ao exposto no artigo 257.º do Código Regulamentar do Município; - O município



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

poderá proceder à notificação do interessado, para que no prazo de 30 dias promova a limpeza do logradouro, Conforme prevê o n.º 1 do artigo 257.º do Código. - Prevê ainda o n.º 2 do referido normativo, que a decisão camarária que determine o previsto no número anterior deve ser sempre fundamentada com base em parecer favorável dos serviços municipais competentes e ser cominada com a prática de crime de desobediência. Perante o exposto, e atentos os fundamentos enunciados na informação, elaborada pelos serviços de fiscalização, sou a propor superiormente que, em caso de concordância, o presente processo seja presente em próxima reunião do órgão executivo, com vista a uma tomada de deliberação conducente à aprovação da decisão de desencadear o procedimento administrativo em conformidade com o previsto no artigo 257.º do Código Regulamentar do Município, nomeadamente a notificação dos interessados para que no prazo de 30 dias promovam a limpeza do espaço. Deverá ainda o proprietário aquando da eventual limpeza do espaço dar conhecimento dos trabalhos ao município."-----

Deliberado por unanimidade proceder conforme consta na informação prestada em 15 de junho de 2020 pelo Senhor Henrique Fernandes.-----

Deliberação n.º 129

QUATRO: Ilda Gonçalves Ferreira Duarte - Pedido de Destaque de Parcela do Prédio Misto sito na Tapada do Outeiro/Rua dos Barreirinhos em Cunheira-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 83/2020, datada de 25 de junho, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFIOUSU n.º 79, de 22/06/2020, foram solicitadas as peças desenhadas alteradas, no prazo de 15 dias, sob pena de rejeição liminar ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Após a requerente ter tido conhecimento do conteúdo da referida informação, deu entrada dos presentes elementos que sanam os aspetos anteriormente indicados. Deste modo, o presente pedido de destaque encontra-se agora em condições de ser aprovado, uma vez que cumpre as disposições do ponto 4 do artigo 6º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido de destaque em sede de reunião de câmara, de acordo com os pontos 4 e 9 do artigo 6º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta também do processo o seguinte parecer, datado de 25 de junho, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente processo que visa a emissão de certidão de destaque, em sede de reunião de câmara, nos termos do ponto 4 e 9 do artigo 6.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'."-----

Deliberado por unanimidade autorizar a presente operação de destaque de acordo com os pareceres técnicos.-----



Deliberação n.º 130

CINCO: Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão - Pedido de Isenção de Taxas e Licenças relativas ao Processo de Legalização do Imóvel da Creche-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência n.º 045/20, datada de 19 de maio, da **Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão** que solicita a isenção de taxas e licenças municipais no âmbito do processo de legalização do imóvel da creche.-----

Consta do processo a seguinte informação do **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Sobre o assunto exposto pela Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, e conforme informação dos serviços técnicos, a legalização do imóvel possui enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor. Relativamente ao pedido de isenção de taxas o pedido possui enquadramento no Artigo 508 do Código Regulamentar do Município, devendo caso porém tal isenção ser sujeita a deliberação do executivo municipal. Sobre este assunto e não obstante tal interpretação, considero importante a análise e parecer jurídico."-----

Consta do processo a seguinte informação do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Visto. O artigo 508º do Código Regulamentar tem por objeto as isenções totais ou parciais do pagamento de preços municipais pelo que não é aplicável a esta situação em concreto que se refere a taxas. O requerimento apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão vem solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento/legalização do edifício onde funciona a sua creche. O artigo 562º nº1 alínea b) do Código Regulamentar expressamente refere que podem beneficiar de isenção total ou parcial de taxas municipais as IPSS(s) legalmente constituídas relativamente a factos decorrentes de prossecução dos seus fins estatutários. A valência que é desenvolvida no edifício a licenciar/legalizar insere-se nos fins estatutários da requerente. Relativamente ao pedido de isenção do processo de licenciamento/legalização do referido edifício esta parte do pedido deverá ser liminarmente indeferido por falta de fundamento legal, estão legalmente previstas as entidades que estão isentas de licenciamento e a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão não se insere nesse rol. O pedido de isenção do processo de licenciamento/ legalização do edifício onde funciona a creche da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão deverá ser liminarmente indeferido por falta de fundamento legal. Relativamente ao pedido de isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais devidas pelo processo de licenciamento/legalização do edifício onde funciona a creche da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão o mesmo poderá ser deferido em sede de reunião de câmara ao abrigo do nº1 alínea b) e nº2 do artigo 562º do Código Regulamentar devendo esse pedido fazer-se acompanhar por documento onde esteja calculado o valor das taxas a pagar pelo processo de licenciamento/legalização do edifício onde funciona a creche."-----

Deliberado por unanimidade isentar a presente operação urbanística do pagamento das taxas devidas de acordo com os pareceres emitidos.-----

Deliberação n.º 131

SEIS: Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão - Pedido de Isenção de Taxas e Licenças relativas ao Processo de Legalização do Imóvel do Lar N. Sra. da Assunção-----

==Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência n.º 049/20, datada de 27 de maio, da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão que solicita a isenção de taxas e licenças municipais no âmbito do processo de legalização do imóvel do Lar N. Sra. da Assunção.-----

Consta do processo a seguinte informação do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Visto. Considerando que a valência lar decorre de fim estatutário poderá, caso assim se entenda deferir o solicitado ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 562º do Código Regulamentar."-----

Deliberado por unanimidade isentar a presente operação urbanística do pagamento das taxas devidas de acordo com os pareceres emitidos.-----

Deliberação n.º 132

SETE: António Manuel da Silva Pereira - Pedido de Prorrogação de Prazo para Realização de Obras de Conservação no Prédio sito no Largo Barreto Caldeira, n.º 61 em Chança-----

==Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 09 de junho, do Senhor **António Manuel da Silva Pereira**, filho de Maria Hermínia da Silva Respeita, que solicita a prorrogação de prazo para realização de obras no prédio degrada em apreço, tendo em conta as dificuldades atuais, em face da pandemia, da construção civil e da economia.-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 80/2020, datada de 23 de junho, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: " A presente informação refere-se ao pedido de prorrogação de prazo para a execução das obras necessárias no prédio degradado sito no n.º 61 do Largo Barreto Caldeira, freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão, propriedade de Maria Hermínia da Silva Respeita, cabeça de casal das heranças indivisas de Joaquim Antunes Correia e de António Antunes Pereira. O presente pedido surge na sequência do auto de vistoria realizado nos termos do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação e datado de 28.09.2019. Analisado o presente pedido, entende-se, pese embora possa existir melhor opinião, que a justificação prestada é bastante pertinente e como tal suscetível de ser aceite. Deste modo e dada a conjuntura atual, propõe-se que a prorrogação de prazo seja concedida por 90 dias. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja concedida a prorrogação de prazo por 90 dias para a realização das obras necessárias por forma a atingir um estado 'médio' de conservação no prédio degradado em questão, nos termos do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.-----

Consta também do processo o seguinte parecer n.º 2511/2020, datado de 24 de junho, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se que seja concedida a prorrogação de prazo por 90 dias para a realização das obras necessárias por forma a atingir um estado "médio" de conservação no prédio degradado em questão. Atendendo que se trata de um processo que foi deliberado em reunião do executivo municipal, deverá o presente pedido ser igualmente deliberado em reunião do executivo em conformidade."-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberado por unanimidade prorrogar o prazo por mais 90 dias de acordo com as informações prestadas.-----

SEIS: EXPEDIENTE

UM: Associação Nacional de Municípios Portugueses - Protocolo de Colaboração entre o Governo e a ANMP - Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares-----

===Foi presente um email, datado de 24 de junho, da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

DOIS: Banda Municipal Alterense - Apresentação de Cumprimentos-----

===Foi presente o ofício com a referência n.º 15, datado de 22 de junho, da Banda Municipal Alterense sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

TRÊS: Informação sobre as Competências Delegadas nas Freguesias-----

===Foi presente a informação em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em dez horas e quarenta e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

O Senhores Vereadores

